



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE SEDES 09/2025

O GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Social (SEDES), torna pública a retificação do EDITAL DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE SEDES 09/2025.

- I. No EDITAL DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE SEDES 09/2025, no item 5, que trata das entregas dos alimentos, FICA ALTERADO o subitem 5.6.

ONDE SE LÊ:

No caso de municípios aderidos à Estratégia Estadual de Fomento dos PPSSAN, nos termos do Art. 14 da Resolução nº 07/2025 da CAISAN-RS, que oferecerem local para a realização da entrega, o ente público municipal poderá receber os alimentos e efetuar sua entrega aos PPSSAN mediante prévia assinatura do Termo de Compromisso de Armazenamento e Entrega (Anexo VI), responsabilizando-se pelo armazenamento dos alimentos e sua entrega aos PPSSAN, sob supervisão da SEDES, conforme listagem e quantitativos a serem divulgados na homologação das inscrições deste edital. Nesta hipótese, deverá ser assinado por agente público municipal, no momento da entrega dos alimentos ao município, o Termo de Recebimento de Alimentos - Município (Anexo VII), que será enviado ao e-mail pct@social.rs.gov.br em até 05 dias após ser verificada a entrega.

LEIA-SE:

No caso de municípios aderidos à Estratégia Estadual de Fomento dos PPSSAN, nos termos do Art. 14 da Resolução nº 07/2025 da CAISAN-RS, que oferecerem local para a realização da entrega, o ente público municipal poderá receber os alimentos e efetuar sua entrega aos PPSSAN mediante prévia assinatura do Termo de Compromisso de Armazenamento e Entrega (Anexo VI), responsabilizando-se pelo armazenamento dos alimentos e sua entrega aos PPSSAN, sob supervisão da SEDES, conforme listagem e quantitativos a serem divulgados na homologação das inscrições deste edital. Nesta hipótese, deverá ser assinado por agente público municipal, no momento da entrega dos alimentos ao município, o Termo de



Recebimento de Alimentos - Município (Anexo VII), que será enviado ao e-mail pct-dsa@social.rs.gov.br em até 05 dias após ser verificada a entrega.

- II. No EDITAL DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE SEDES 09/2025, no item 5, que trata das entregas dos alimentos, FICA ALTERADO o subitem 5.8.

ONDE SE LÊ:

Quando os municípios aderidos à Estratégia Estadual de Fomento dos PPSSAN oferecerem local para a entrega dos alimentos e a efetuarem, com prévia assinatura de Termo de Compromisso de Armazenamento e Entrega (Anexo VI) e de Termo de Recebimento de Alimentos - Município (Anexo VII), deverão submeter ao e-mail pct@social.rs.gov.br, no prazo de 20 dias após o recebimento dos alimentos, em arquivo único, em formato PDF, a totalidade dos Termos de Recebimento de Alimentos - PPSSAN (Anexo IV) assinados pelos representantes dos PPSSAN atendidos.

LEIA-SE:

Quando os municípios aderidos à Estratégia Estadual de Fomento dos PPSSAN oferecerem local para a entrega dos alimentos e a efetuarem, com prévia assinatura de Termo de Compromisso de Armazenamento e Entrega (Anexo VI) e de Termo de Recebimento de Alimentos - Município (Anexo VII), deverão submeter ao e-mail pct-dsa@social.rs.gov.br, no prazo de 20 dias após o recebimento dos alimentos, em arquivo único, em formato PDF, a totalidade dos Termos de Recebimento de Alimentos - PPSSAN (Anexo IV) assinados pelos representantes dos PPSSAN atendidos.

- III. No EDITAL DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE SEDES 09/2025, no item 5, que trata das entregas dos alimentos, FICA ALTERADO o subitem 5.12.

ONDE SE LÊ:



Caso o PPSSAN, após a homologação das inscrições e a comunicação de data e local para a retirada dos alimentos, opte por não os retirar, deverá comunicar sua desistência através do e-mail pct@social.rs.gov.br com antecedência mínima de 48 horas, perdendo automaticamente a homologação de sua inscrição.

LEIA-SE:

Caso o PPSSAN, após a homologação das inscrições e a comunicação de data e local para a retirada dos alimentos, opte por não os retirar, deverá comunicar sua desistência através do e-mail pct-dsa@social.rs.gov.br com antecedência mínima de 48 horas, perdendo automaticamente a homologação de sua inscrição.

- IV. No EDITAL DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE SEDES 09/2025, no item 5, que trata das entregas dos alimentos, FICA ALTERADO o subitem 5.13.

ONDE SE LÊ:

Caso o PPSSAN não se apresente no local e no horário determinados para a entrega dos alimentos, terá 48 horas para remeter ao e-mail pct@social.rs.gov.br justificativa de ausência, a qual será analisada pela SEDES, que, verificando alegação e explicitação de motivos de força maior, manterá a homologação do PPSSAN para as entregas subsequentes. Não se verificando motivo de força maior, o PPSSAN que se ausentar da entrega dos alimentos perderá a homologação de sua inscrição neste Edital e os alimentos a ele destinados serão redistribuídos em partes iguais entre os PPSSAN do seu ponto de entrega.

LEIA-SE:

Caso o PPSSAN não se apresente no local e no horário determinados para a entrega dos alimentos, terá 48 horas para remeter ao e-mail pct-dsa@social.rs.gov.br justificativa de ausência, a qual será analisada pela SEDES, que, verificando alegação e explicitação de motivos de força maior, manterá a homologação do PPSSAN para as entregas subsequentes. Não se verificando motivo de força maior, o PPSSAN que se ausentar da entrega dos alimentos perderá a homologação de sua inscrição neste Edital e os alimentos a ele destinados serão redistribuídos em partes iguais entre os PPSSAN do seu ponto de entrega.



- V. No EDITAL DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE SEDES 09/2025, no item 6, que trata da prestação de contas, FICA ALTERADO o subitem 6.1.

ONDE SE LÊ:

Os PPSSAN deverão prestar contas da utilização dos alimentos recebidos no prazo de 60 dias após a última entrega de alimentos, através do envio dos seguintes documentos para o e-mail pct@social.rs.gov.br:

LEIA-SE:

Os PPSSAN deverão prestar contas da utilização dos alimentos recebidos no prazo de 60 dias após a última entrega de alimentos, através do envio dos seguintes documentos para o e-mail pct-dsa@social.rs.gov.br:

- VI. No EDITAL DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE SEDES 09/2025, no item 8, que trata das disposições finais, FICA ALTERADO o subitem 8.2.

ONDE SE LÊ:

Dúvidas poderão ser encaminhadas ao e-mail pct@social.rs.gov.br.

LEIA-SE:

Dúvidas poderão ser encaminhadas ao e-mail pct-dsa@social.rs.gov.br.

- VII. Ficam mantidas as demais disposições do EDITAL DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE SEDES 09/2025 de 24 de novembro de 2025 e de seus anexos.